



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal Nº. 106/2009

De 06 de outubro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2009, transposição mediante deslocamento de categorias de programação, no valor de R\$ 4.329.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte e nove mil reais), na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 077/2008, de 19 de dezembro de 2008, transposição mediante deslocamento de categoria de programação, no valor global de R\$ 4.329.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte e nove mil reais), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme de detalhamento abaixo:

| ÓRGÃO / UNIDADE DE ORIGEM: 03.15.15 - SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO | | | |
|---|--------------|-----|---------------------|
| ÓRGÃO / UNIDADE DE DESTINO: 03.37.37. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| PROGRAMÁTICA PROJETO ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO) | ECONÔMICA | FTE | VALOR TRANSPOSIÇÃO |
| 22.661.004.1.009 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL | 3.3.90.30.00 | 000 | 150.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | 000 | 130.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | 000 | 150.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | 000 | 75.000,00 |
| | | | 505.000,00 |
| 23.691.008.1.018 - APOIO A PROJETOS DA ÁREA DE SERVIÇO | 3.3.90.30.00 | 000 | 150.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | 000 | 200.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | 000 | 150.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | 000 | 500.000,00 |
| | | | 1.000.000,00 |
| 22.662.008.1.056 - APOIO A PROJETOS INDUSTRIAIS | 3.3.90.30.00 | 000 | 150.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | 000 | 150.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | 000 | 150.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | 000 | 123.000,00 |
| | 3.3.90.92.00 | 000 | 20.000,00 |
| | | | 593.000,00 |
| 23.691.008.1.058 - APOIO DE VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL | 3.3.90.30.00 | 000 | 200.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | 000 | 200.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | 000 | 450.000,00 |
| | | | 850.000,00 |
| 23.694.004.1.063 - DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO CAIPI | 3.3.90.30.00 | 000 | 100.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | 000 | 200.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | 000 | 270.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | 000 | 50.000,00 |



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA**

| | | | |
|--|--------------|-----|---------------------|
| | | | 620.000,00 |
| 23.691.008.5.006 - IMPLANTAÇÃO DO BANCO DA GENTE | 3.3.90.35.00 | 000 | 191.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | 000 | 300.000,00 |
| | 3.3.90.66.00 | 000 | 20.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | 000 | 200.000,00 |
| | 4.4.90.66.00 | 000 | 50.000,00 |
| | | | 761.000,00 |
| | | | |
| TOTAL GERAL TRANSPOSIÇÃO | | | 4.329.000,00 |

Art. 2º - As modificações de Categorias de Programações Orçamentárias, decorrentes das Transposições efetuadas por esta Lei, ficam consignadas à Estrutura de Custos dos Órgãos/Secretarias a que se referem e incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, aprovados pelas Leis nº 09/2005, de 13 de dezembro de 2005 e 062/2008, de 14 de julho de 2008, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 06 de outubro de 2009.

**Rilza Valentim de Almeida Pena
PREFEITA MUNICIPAL**

**Marcelo Gonçalves de Abreu
SECRETÁRIO DE FAZENDA**

**Marivaldo Cruz do Amaral
SECRETÁRIO DE GOVERNO**